



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3612

De 26 de junho de 2.008.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Orlandia autorizada a celebrar convênio com o Centro Universitário de Franca, através do qual objetiva-se ajustar e regulamentar a concessão de bolsas de estudos a munícipes de Orlandia, indicados pela Prefeitura.

ARTIGO 2º. As obrigações das partes constarão do termo de convênio a ser celebrado.

ARTIGO 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlandia, 26 de junho de 2.008.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM
Coordenador da Administração Geral

Autógrafo nº 034/08
Projeto de Lei nº 028/08